



Lei nº 144, de 14 de junho de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR
TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Paulo Afonso de Farias Ximenes**, a rua com início no meio fio da rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em direção a Fazenda Massapê, limitando-se com terrenos de propriedade dos irmãos Ximenes, após a residência do Srº Vilemar Rodrigues.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 144, de 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE